







EDITAL PROEX nº 157 /2024

Abertura de inscrições para Estudantes de Graduação colaboradores, para atuação no Projeto de Extensão Práxis - Práxis itinerante: novas perspectivas para as juventudes e populações vulneráveis, em parceria com o Curso Especial Pré-Vestibular - CEPV, da UEL, no escopo do fortalecimento do Programa de Fomento à Extensão nas IEES/PR – Paraná Mais Ciência

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com apoio do Fundo Paraná, torna pública a **abertura de inscrições** para o processo seletivo visando ao preenchimento de vaga para **Estudantes de Graduação colaboradores**, com o propósito de apoio às demandas da Encomenda Governamental nº 05, no âmbito do fortalecimento do Programa de Fomento à Extensão nas IEES/PR – Paraná Mais Ciência, previsto na Lei nº 21.861, de 18/12/2023, em particular para atuação no Programa de Extensão "Práxis itinerante: novas perspectivas para as juventudes e populações vulneráveis", em parceria com o Curso Especial Pré-Vestibular (CEPV/UEL), nos seguintes termos:

1. Da justificativa e objetivos do Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA"

1.1 Da justificativa

A extensão universitária desempenha um papel fundamental no processo de evolução da pesquisa, atuando como um ponto culminante que conecta a academia com a sociedade e a indústria.

As atividades de extensão universitária são aquelas que permitem que as universidades compartilhe seus conhecimentos e serviços com a comunidade, além do ambiente acadêmico. Essa atividade, quando implementada por meio da curricularização na graduação, traz grandes benefícios à formação acadêmica e à sociedade como um todo, atuando com ápices e retroalimentação no processo de evolução da aprendizagem científica e da pesquisa.

A curricularização da extensão é um processo de integração da extensão universitária no currículo dos cursos de graduação, tornando-a parte integrante do processo educativo. Através desse processo, a extensão se torna uma oportunidade para que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, trabalhem em projetos que visem atender às necessidades da comunidade e desenvolvam habilidades cruciais, como trabalho em equipe, liderança, comunicação e compromisso social, bem como propiciar aos pesquisadores a oportunidade de abrir novas pesquisas a partir da demanda da sociedade.

A relevância prática das ações de extensão se evidencia por vários motivos:

1.1.1 Ao incorporar atividades extensionistas no currículo, os alunos têm a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, trabalhar em projetos que visem atender









às necessidades da comunidade, além de desenvolver habilidades como trabalho em equipe, liderança, comunicação e compromisso social.

- 1.1.2 A curricularização da extensão permite que a universidade esteja mais presente e atuante na comunidade, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades que objtivem solucionar problemas e atender às demandas sociais e econômicas do Estado.
- 1.1.3 As atividades extensionistas têm o potencial de gerar conhecimento científico e tecnológico relevante para a comunidade e contribuir para sua difusão. A produção de conhecimento pode ser compartilhada com os parceiros envolvidos no projeto.
- 1.1.4 As atividades de extensão universitária contribuem para a promoção do desenvolvimento sustentável na comunidade em projetos que visem à preservação do meio ambiente e à promoção de práticas mais sustentáveis que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em: www.odsbrasil.gov.br).
- 1.1.5 Através de programas de extensão, as universidades podem colaborar diretamente com a comunidade local, identificando desafios tecnológicos específicos e trabalhando em soluções relevantes. Isso cria uma interação bidirecional entre a academia e a sociedade, permitindo que as pesquisas tecnológicas sejam mais alinhadas com as demandas reais.
- 1.1.6 A extensão universitária facilita a inovação orientada para o mercado ao incentivar parcerias com empresas e organizações. Essas colaborações podem resultar no desenvolvimento de produtos, processos e tecnologias que têm aplicação direta na indústria, impulsionando a economia e promovendo a competitividade.
- 1.1.7 Programas de extensão frequentemente envolvem a capacitação de profissionais e de estudantes, fornecendo-lhes habilidades práticas e conhecimentos atualizados. Essa formação está alinhada com as últimas tendências tecnológicas, preparando os participantes para atender às demandas do mercado de trabalho.
- 1.1.8 A extensão atua como um veículo eficaz para a troca de conhecimento entre a academia para a sociedade. Isso ocorre por meio de workshops, treinamentos, consultorias e outros métodos que compartilham as descobertas e aplicações práticas da pesquisa tecnológica com um público mais amplo.
- 1.1.9 Essas atividades podem ajudar a universidade a se conectar com a comunidade, contribuir para o bem-estar social e promover o desenvolvimento sustentável.

Assim, uma das vertentes no cumprimento do Programa 33 — Paraná Mais Ciência, é o de promover o desenvolvimento sustentável do estado e fomentar a extensão sendo de extrema importância para o cumprimento da meta.

1.2 Dos objetivos

- 1.2.1 Fomentar ações de extensão, de cultura e de curricularização da extensão nas IEES do Paraná que visem à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.
- 1.2.2 Oferecer aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares de ensino, pesquisa e extensão realizadas junto à comunidade, tais como:
- Preparar e realizar oficinas de capacitação para agentes públicos, nas áreas de Cultura,
 Direitos Humanos, Educação, Saúde, Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho;









- Divulgar e demonstrar as tecnologias sociais que possam auxiliar a população na resolução de dificuldades diárias e melhoria da geração de renda;
- o Estimular a produção e a expressão da diversidade cultural, artística, científica e tecnológica;
- Oportunizar ações de pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- Realizar ações que ampliem o acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social produzido pelas IEES, contribuindo para minimizar as diferenças e desigualdades sociais.
- 1.2.3 Impulsionar projetos extensionistas/de pesquisa que apresentem aderência aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em www.odsbrasil.gov.br);
- 1.2.4 Promover projetos extensionistas que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paanaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.
- 1.2.5 Apoiar o desenvolvimento de atividades culturais.

2. Dos objetivos, localização e atividades da ação extensionista:

- 2.1 O Projeto de Extensão "Práxis itinerante: novas perspectivas para as juventudes e populações vulneráveis" tem como objetivos desenvolver ações voltadas à promoção da educação de qualidade e à redução das desigualdades sociais ao propor práticas de extensão universitária interdisciplinares junto a estudantes dos colégios públicos e estaduais, por meio de ações integradas com educadores e estudantes, visando incentivar o protagonismo juvenil, a conclusão do Ensino Médio, a inserção qualificada no mercado de trabalho e o prolongamento dos anos de estudos, tendo como possibilidade o acesso ao Ensino Superior ou Tecnológico Públicos;
- 2.2 O Curso Especial Pré-Vestibular CEPV/UEL é um curso preparatório pré-vestibular vinculado à Universidade Estadual de Londrina (UEL). Tem uma equipe constituída por estudantes da Universidade Estadual de Londrina, divididos entre área administrativa, pedagógica e professores;
- 2.3 Além de atender a comunidade por meio de aulas preparatórias para o vestibular, o CEPV também desempenha o papel de laboratório docente, disponibilizando formação profissional para os alunos de graduação da UEL;
- 2.4 O Projeto de Extensão "Práxis Itinerante: novas perspectivas para as juventudes e populações vulneráveis" possui as seguintes atividades, como as prioritárias: a) Planejamento e ministração de aulas, grupos de estudos, dentre outras atividades didáticas e pedagógicas preparatórias para provas









vestibulares; b) Preparação de material que apresente o ENEM, SISU, ProUni e FIES, além de ações afirmativas, como o sistema de cotas, enquanto mecanismos de acesso ao Ensino Superior; c) Elaboração e execução de oficinas e palestras junto aos estudantes das respectivas regiões com foco em suas potencialidades, no âmbito escolar, ao propor atividades complementares e de auxílio aos estudos, o uso e o respeito ao espaço escolar público em prol do processo de ensino-aprendizagem, bem como, a valorização dos estudantes, no que diz respeito ao seu pertencimento étnico-racial, orientação sexual e superação de estigmas relacionados a moradia em regiões periféricas e condições socioeconômicas; d) Elaboração, aplicação e sistematização de pesquisa com levantamento de dados por meio de instrumento (quantitativo e qualitativo) com estudantes, educadores, equipes pedagógicas e servidores dos colégios estaduais selecionados;

2.5 As atividades do Projeto serão realizadas prioritariamente em dois colégios da Região Sul de Londrina, no período noturno. Cada estudante de graduação colaborador, dará aula uma vez por semana nos dois colégios (no mesmo dia). Serão ofertadas aproximadamente 100 (cem) vagas aos estudantes e interessados em frequentar as aulas e o processo de formação generalista com foco em provas e vestibulares. Além da atuação direta nos estabelecimentos escolares, será criada uma parceria com a CUFA/Londrina (Central Única das Favelas) e o coletivo Conexões Londrina (Zona Norte - Residencial Vista Bela) para atuação de educadores e ou apoio às atividades em curso no Residencial Vista Bela.

3 Das vagas

- 3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:
- 3.1.1 17 (dezessete) vagas para Estudantes de Graduação, para atuação como colaboradores, matriculados no mínimo, a partir da 1ª. série, sendo ofertadas vagas para educadores interessados nas seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, Gramática, História, Inglês, Literatura, Matemática, Química, Sociologia e 4 (quatro) educadores para Redação.

4 Das inscrições

- 4.1 As inscrições ocorrerão **no período de 18 a 24 de julho de 2024 (até 23h59),** mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital;
- 4.2 Formulário de inscrição:
- 4.2.1 O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/editais/, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital item 5;
- 4.3 Das formas e dos locais de inscrição:
- 4.3.1.As inscrições deverão ser feitas mediante o envio da docomentação, detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF** e enviada para o e-mail **praxis@uel.br**. A frase "Inscrição Seleção de Estudantes Colaboradores ENCOMENDA GOVERNAMENTAL Nº 05" deve ser inserida no assunto do e-mail.
- 4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 4.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.









4.5 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail praxis@uel.br.

5 Dos documentos necessários à inscrição

- 5.1 Formulário de inscrição Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, que deve ser impresso, preenchido e digitalizado);
- 5.2 Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3 Fotocópia do cadastro de pessoa física CPF;
- 5.4 Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
- 5.5 Termo de adesão anexo II do presente Edital;
- 5.8 Carta de motivação escrita pelo candidato, descrevendo os motivos, habilidades pessoais, competências e pretensões ao se candidatar para a vaga (entre 300 e 1.000 palavras);

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

6 Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;
- 6.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3 Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7 Das condições de participação, duração e carga horária

- 7.1 O(A) **Estudante de Graduação Colaborador** selecionado(a) participará do projeto de extensão na condição de voluntário (a), podendo ter sua atividade registrada como AEX indicada, cumprindo uma carga horária de 10 (dez) horas semanais compreendendo a participação obrigatória no processo de formação de educadores, participação em reuniões, estudo e preparação das aulas, ministração de aulas e correção de exercícios propostos aos estudantes, com duração prevista até 31 de dezembro de 2024, cuja frequência será controlada;
- 7.2 O (A) estudante receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto;
- 7.3 Poderão candidatar-se a esta modalidade de participação, Estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, indicados no item 3.1.1, deste edital, desde que atendam às demais exigências do presente Edital;
- 7.4 A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício;
- 7.5 As atividades terão duração de 05 (cinco) meses podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);









- 7.6 A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
- 7.7 São deveres dos Estudantes de Graduação Colaboradores: aceitar e cumprir os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Fundo Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

8 Do processo de seleção – etapas

8.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Período de inscrições	18 a 24 de julho de 2024 – Até 23h59
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevistas	25 e 26 de julho de 2024
Entrevistas	29 a 31 de julho de 2024
Divulgação do resultado final	01 de agosto de 2024
Período de recurso sobre resultado final	01 e 02 de agosto de 2024
Publicação do resultado final – pós-recurso	03 de agosto de 2024

9 Da comissão de seleção

- 9.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
- 9.1.1 Prof. Dr. Fábio Lanza Coordenador do Projeto "Práxis"
- 9.1.2 Rita de Cássia Rodrigues Oliveira Coordenadora do CEPV/UEL
- 9.1.3 Ana Beatriz Ribeiro da Silva Bolsista do Projeto "Práxis"
- 9.1.4 Maíra Mascarenhas Torres Peixoto Cunha Bolsista do Projeto "Práxis"

10 Dos critérios de seleção

- 10.1 Os candidatos para as vagas de Estudantes de Graduação Colaboradores serão avaliados pela Carta de Intenções (peso 4) e Desempenho na entrevista (peso 6). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (seis), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.
- 10.2 Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.









11 Dos recursos

11.1 Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

12 Dos anexos deste edital

- 12.1 Constituem anexos deste Edital:
- 12.1.1 Formulário de Inscrição;
- 12.1.2 Formulário do termo de adesão.

13 Da vinculação/adesão ao projeto

- 13.1 Os Estudantes de Graduação Colaboradores, selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora;
- 13.2 O início das atividades está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
- 13.3 A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;
- 13.4 Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo II deste Edital).

14 Da ciência e aceitação

14.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

15 Da publicação dos resultados

15.1 O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/editais/

16 Do arquivamento dos documentos dos candidatos

16.1 Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao









processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 18 de julho de 2024

[assinatura no original]

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade









EDITAL PROEX nº 157/2024 ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Estudante Graduação colaborador DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO:			
RG.:	ÓRGÃO EXP.:	DATA DE EXP.:	
CPF.:	TÍTULO DE ELEITOR	: <u> </u>	
DATA DE NASCIMENTO_	1 1		
ENDEREÇO RESIDENCIA	AL:		
LOGRADOURO:	Nº:		
BAIRRO:	COMPLEMENTO:		
CIDADE:	CEP:		
TELEFONE PARA CONTA	ATO: (<u>)</u> TELE	EFONE CELULAR: (_)	
E-MAIL:CURSO DE GRADUAÇÃO	DE SÉRIE :		
·	linas em que possa ministrar aul		
02.	<u>.</u>		
03.	<u>.</u>		
	Londrina,de	de 2024.	
	Assinatura do candid	dato	









EDITAL PROEX nº 157/2024 ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

() Estudante de graduação colaborador

EU
RG. N° E CPF N°
CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 157/2024, ADERINDO ÀS ATIVIDADES
ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCUL
EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS;
VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PEI
FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.
Londrina,dede 2024.

Assinatura do Candidato